



Câmara Municipal de Manaus
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI N. 254/2019

AUTORIA: Ver. Prof. Gedeão Amorim

EMENTA: INSTITUI, no calendário Oficial da cidade de Manaus, o "Dia do Funcionário Público Aposentado", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de junho, no município de Manaus.

TRAMITAÇÃO

DELIBERAÇÃO: 11 / 11 / 2019

SITUAÇÃO:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 13 / 11 / 2019
Prazo: 25 / 11 / 2019

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. Gedeão Amorim
Em: 02 / 12 / 2019
Prazo: 09 / 12 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO

PROJETO DE LEI N. 254/ 2019

Institui, no calendário Oficial da cidade de Manaus, o "Dia do Funcionário Público Aposentado", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de junho, no município de Manaus.

Art.1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos da cidade de Manaus o "Dia do Funcionário Público Aposentado", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de junho.

Art. 2º. As atividades alusivas ao "Dia do Funcionário Público Aposentado" têm os seguintes objetivos:

I - homenagear os trabalhadores que dedicaram anos de suas vidas no cumprimento de suas funções públicas;

II - Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao "Dia do Funcionário Público Aposentado", nos órgãos públicos;

III - Divulgar as ações do "Dia do Funcionário Público Aposentado" nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Professor Gedeão Amorim
Vereador – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Legislativa

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA PL

Nº 254/2019

FLS Nº ISO 9001

ASSINATURA walyska

PL Nº 254/2019.

EMENTA: Institui, no calendário Oficial da cidade de Manaus, o "Dia do Funcionário Público Aposentado", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de junho, no município de Manaus.

AUTORIA: VER. PROF. GEDEÃO.

INTERESSADA: 2ª CCJR.

PARECER

PL QUE CRIA NO CALENDÁRIO
OFICIAL DA CIDADE DE MANAUS
O DIA DO FUNCIONÁRIO
PÚBLICO APOSENTADO -
CRIAÇÃO DE OBRIGAÇÕES NO
EXECUTIVO MUNICIPAL -
FEERIMENTO DA
INDEPENDÊNCIA DOS PODERES
ART. 2º, DA CF - NÃO
PROSSEGUIMENTO.

Senhor Procurador Geral,

Veio a esta procuradoria para emissão de parecer ao PL nº 254/2019 que
"Institui, no calendário Oficial da cidade de Manaus, o "Dia do Funcionário Público
Aposentado", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de junho, no município de Manaus".





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA PL

Nº 2541/2019

FLS Nº ISO 9001

ASSINATURA Waluska

É o relatório.

Análise.

Compete a esta Procuradoria a emissão de análise somente quanto aos aspectos constitucionais e legais.

Na referida proposta, observa-se a cria de obrigação incidental em órgãos do Executivo municipal, vez que se propõe a divulgação das ações em órgãos da imprensa oficial (art. 2º, inciso II e III).

Não que o mérito seja contrário ao ordenamento jurídico, mas sim que a iniciativa da proposta está irregular quanto ao uso da imprensa oficial.

De acordo com o previsto no art. 2º, da Constituição Federal:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Portanto, é de se concluir que a proposta fere a independência e harmonia dos Poderes.

Diante do exposto, vislumbra-se ilegalidade na proposta, em vista do princípio constitucional da separação e harmonia dos poderes (art. 2º, CF).

É o parecer.

Manaus, 21 de novembro de 2019.

EDUARDO TERÇO FALCÃO

Procurador





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

**PROCURADORIA
GERAL**

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA PL

Nº 254/2019

FLS Nº CÂMARA

ASSINATURA ISO 9001
waluke

PROJETO DE LEI Nº 254/2019

PROPOSITURA: 2019.10000.10300.5.002560

AUTORIA: VEREADOR GEDEÃO AMORIM

EMENTA: Institui, no calendário Oficial da cidade de Manaus, o "Dia do Funcionário Público Aposentado", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de junho, no município de Manaus.

DESPACHO

Acolho, por suas jurídicas razões, o bem lançado pronunciamento do ilustre Procurador **Dr. EDUARDO TERÇO FALCÃO**, com base nos seus jurídicos fundamentos.

Sendo este o entendimento desta Procuradoria.

PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, em Manaus, 25 de novembro de 2019.

ROBERTO TATSUO NAKAJIMA FERNANDES NETO
Procurador Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA PL

Nº 254/2019

FLS Nº _____

ASSINATURA [assinatura]



GABINETE VEREADOR FRED MOTA

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Projeto de Lei n. 254/2019 – Vereador GEDEÃO AMORIM, que Institui, no calendário Oficial da cidade de Manaus, o "Dia do Funcionário Público Aposentado", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de junho, no município de Manaus.

PARECER

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Vereador Gedeão Amorim, visa a comemoração do Dia do Funcionário Público Aposentado.

Preliminarmente, cabe esclarecer que esta comissão é responsável para analisar apenas questões pertinentes à legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Em análise o Projeto de Lei do nobre Vereador, cria obrigação direta ao Executivo Municipal no inciso III do Art. 2.

LOMAN - Art. 59. "Compete privativamente, ao Prefeito a iniciativa das leis que versem sobre:

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município".

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

RECEBIDO

EM: 17/12/19

ASS [assinatura]

[assinatura]

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850
São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020
Tele.: (92) 3303-2858 / 2859
email: fred.mota@cmm.am.gov.br
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DL/DIAC/DECOM

PROPOSITURA

PL

Nº

254/2019

FLS Nº

ASSINATURA

CÂMARA
ISO 9001

Ainda o projeto viola o princípio da Separação e Harmonia entre os Poderes, prevista no art. 2º, da CF/88. Vejamos:

“Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”

Portanto, havendo óbice à tramitação de tal propositura, sou **DESAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o parecer.

Manaus, 16 de dezembro de 2019.

Vereador Fred Mota

Relator

